



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA

ILMO.SR Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Razão Social)

estabelecida na _____, Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____, Telefone _____, Fax _____, E-mail _____, C/C no Banco _____, requer sua inscrição no Cadastro de Fornecedores e Empreiteiros e Prestadores de Serviços da Câmara Municipal de Manaus na Categoria(s) _____, (**de acordo com a tabela**), especialidade (s) _____, (**objeto do contrato**), para o que juntam os documentos exigidos na Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se integralmente às demais normais aplicáveis.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Manaus, ____ de _____ de ____.

(Assinatura pelo Representante Legal conforme RG ou CPF)



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Comissão Permanente de Licitação

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEORES,
EMPREITEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.
(LEI N.º 8.666/93)

1. Requerimento de inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Manaus, **obrigatoriamente assinada pelo Sócio Administrador ou Administrador comprovadamente através de Procuração registrada e autenticada e Cartório, informando CNPJ**, conforme o modelo anexo (pág. 01), encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º 850 – São Raimundo n.º 850, térreo – São Raimundo, no horário compreendido de 8h às 14h – Fone: 3303-2762 – E-mail: licitação@cmm.am.gov.br.
2. Ato Constitutivo (Contrato Social, estatuto) e alterações, se for o caso, registrado no órgão competente. (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas- CNPJ).
3. **Registro ou Inscrição da entidade profissional competente, bem como do(s) responsável(is) técnico(s) (conselho, ordem ou, não havendo, sindicato), em obediência aos Arts. 27 a 31, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tratando-se de serviços e obras.**
4. **Registro Geral e CPF dos representantes legais da empresa.**
5. Documento de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, **devidamente atualizados e/ou dentro do prazo de validade**, dependendo da competência tributária decorrente do fato gerador em que o objeto do contrato estiver enquadrado.
6. Balanço Patrimonial (que contenha as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e pelo sócio-gerente); **demonstrações contábeis do licitante**, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente autenticados através de selo do contador competente (**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL-CRP**), **conforme disposto na Resolução CFC nº 871 de 23/03/00, e devidamente registrado ou autenticado na JUCEA**; e, Cópia do Livro Diário, onde esteja contemplado o **Balanço Patrimonial** e suas **Demonstrações de encerramento de Exercício**.
 - a) Entenda-se "na forma da lei" o seguinte:
 - a.1) **Quando S.A.**, balanço patrimonial **devidamente registrado** (Art. 289, § 5º, da Lei n.º 6.404/76).
 - a.2) **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do **Termo de abertura e de encerramento do Livro Diário** do qual foi extraído (do Art. 5º, § 2º do Decreto-Lei n.º 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio.
 - b) Aquelas sociedades constituídas a menos de 01 (um) ano, poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura (observando-se a alínea b), que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio-gerente.
7. Certidões Negativas de Débitos relativas aos atributos administrado pela Receita Federal e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União – PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751., **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#) (Vigência)
9. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da empresa, observando-se a **validade de 30 dias** quando não estiver expressa no texto a data de validade. Se de outro estado, deverá ser juntada, também, Certidão Comprobatória do número de Cartórios Distribuidores existentes na Comarca da sede, com competência privativa para a matéria.
10. Indicação da Categoria (compras, obras ou serviços) e da especialidade (conforme tabela da Câmara disposta na Comissão Permanente de Licitação) em que se enquadre como fornecedor, que deverá estar abrangido, necessariamente, no objeto social da empresa.
11. Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente comprovados por meio de prova fiscal (Nota Fiscal, Contrato, Nota de Empenho ou documento equivalente), que cumpram os requisitos da categoria e da especialidade escolhida (compras, obras ou serviços) com data máxima de 03 (três) ano da realização do serviço ou entrega do material, ao se cadastrar, contendo a discriminação dos quantitativos do material fornecido, dos serviços prestados e da obra realizada.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Comissão Permanente de Licitação

12. Quadro demonstrativo das categorias e seus respectivos códigos:

CATEGORIAS	CÓDIGOS
A – Serviços	1
B – Obras	2
C – Compras	3
1 – Material de Consumo	3.1.
2 – Material Permanente	3.2.

OBS 1: A inscrição no cadastro não assegura a habilitação nas licitações da Câmara Municipal de Manaus. Os documentos apresentados deverão ser renovados sempre que perderem a validade. Qualquer informação adicional será dada pela Comissão Permanente de Licitação, nos mesmos endereços e horário indicado acima.

OBS 2: As fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas.

OBS 3: A relação de documentos é a exigida para o pedido de inscrição do CRC

OBS 4: A relação de documentos a ser exigida para o pedido de renovação do CRC, deverá apresentar alterações contratuais, se houver; Certidões negativas atualizadas de regularidade junto às fazendas federal, estadual, municipal, FGTS, INSS e Dívida Ativa da União; Certidão de Falência e recuperação Judicial (Validade de 30 dias); e, balanço patrimonial do último exercício financeiro .

OBS 5: O Processo para inscrição no CRC (Certificado de Registro Cadastral) deverá obedecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de toda a documentação requerida, levando-se em conta a data de recebimento do Processo Administrativo pela CPL/CMM. Caso a empresa não preencha aos requisitos, o pedido será indeferido e o Processo Administrativo será arquivado.

OBS 6: Para garantir a integridade da Documentação apresentada, recomenda-se que estas contenham índices (com a relação abreviada dos documentos apresentados na ordem em que são solicitados neste requerimento) e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante, além da rubrica ou assinatura de seu representante legal em todas as folhas.

OBS: Estará sempre ressalvado à CPL, o direito de indeferir e arquivar o processo de solicitação do Certificado de Registro Cadastral no qual haja pendência na entrega de documentos pelo Requerente superior a 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo na Câmara Municipal de Manaus. Ultrapassado o período supra poderá ser providenciada a destruição dos documentos, na hipótese do requerente não solicitar a sua devolução por escrito.

O CADASTRO DEVERÁ SER REQUERIDO ATÉ O 3º DIA ÚTIL ANTES DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 22, § 2º C/C O ART. 110 DA LEI N.º 8.666/93.

A COMISSÃO



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Comissão Permanente de Licitação

TABELA DE CATEGORIAS E CÓDIGOS PARA REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDORES, EMPREITEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

CATEGORIA	CÓDIGO/ESPECIALIDADE
1. SERVIÇOS	01. Assinatura de Jornais, Revistas e outros.
	02. Confeção de Carimbos
	03. Confeção de Móveis
	04. Contabilidade, Auditoria e Orçamento.
	05. Curso de Formação e Capacitação de Servidores
	06. Decoração de Ambientes e Arranjos Florais
	07. Divulgação, Publicidade, Propaganda e Promoção.
	08. Encadernações
	09. Digitalização
	10. Entrega de Documentos em Geral
	11. Estudo, Pesquisa, Organização e Planejamento.
	12. Eventos Promocionais
	13. Fabricação de Artefatos em Metal, Couro, Tecidos e Outros.
	14. Fornecimento de Alimentação Preparada
	15. Fotográficos e de Som
	16. Funerários
	17. Gráficos – com impressão simples e/ou personalizada
	18. Imunização e Controle de Pragas Urbanas
	19. Jardinagem, Paisagismo e/ou Preservação de Áreas Gramadas.
	20. Limpeza e Conservação de Prédio
	21. Locação de Imóveis
	22. Locação de Máquinas de Escritório
	23. Locação de Transporte Coletivo
	24. Locação de Veículos Rodoviários
	25. Manutenção de Condicionadores de Ar
	26. Manutenção Elétrica, Hidráulica e Mecânica.
	27. Manutenção e Reparo de Elevadores, Escadas Rolantes e Esteiras.
	28. Manutenção e Reparo de Telefônica Convencional e Celular
	29. Mecânicos (em geral)
	30. Montagem e Demolição de Divisórias
	31. Passagens e Hospedagens
	32. Processamento de Dados
	33. Provedor de Acesso à Internet
	34. Recursos Humanos
	35. Reparo e Conservação de Aparelhos Eletrodomésticos
	36. Reparo e Conservação de Veículos Rodoviários
	37. Reparo e Conservação de Máquinas de Processamento de Dados
	38. Reparo e Conservação de Moveis de Escritório
	39. Reparo e Cons. de Aparelhos de Comum.,Telefonia Convencional e Celular
	40. Reparo e Conservação de Máquinas de Escritório
	41. Reprografia
	42. Reprodução de gravação em VHS/UHS para CD-Rom



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Comissão Permanente de Licitação

CATEGORIA	CÓDIGO/ESPECIALIDADE
1. SERVIÇOS	43. Seguros
	44. Segurança Patrimonial/ Transporte de valores
	45. Revestimento em Persianas
	46. Técnico Especializado em Transmissão e Processamento de Dados
	47. Técnico em Veiculação Televisiva Analógica e Digital.
	48. Telefonia Móvel e Fixa.
	49. Técnico de Programação em Computadores
	50. Técnico em Reparo e Conservação de Câmeras de Circuito Interno de Televisão
	51. Revestimento em Películas de Insu-filme
	52. Restauração e recuperação de Acervo Técnico e artes
	53. Sonorização Ambiente
	54. Suporte Técnico em Tecnologia da Informação
	55. Televisão Aberta
	56. Locação de Veículos Pesado e Afins sem condutor (Caminhões, etc)
57. Locação de automóveis sem condutor	
CATEGORIA	CÓDIGO/ESPECIALIDADE
2. OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA	01. Construção Civil, Terraplenagem, Drenagem, Reforma, Recuperação e/ou Ampliação;
	02. Instalações Elétricas;
	03. Instalações Hidráulicas e Sanitárias
	04. Instalação e Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto
	05. Montagens de Estruturas Metálicas
	06. Montagens de Estruturas Pré-Moldadas
	07. Instalação, Manutenção e Reparo de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes
	08. Instalação, Manutenção e Reparo de Pisos de Madeira e Concreto
	09. Instalação, Manutenção e Reparo de Sistema de Prevenção Contra Incêndio
	10. Instalação, Manutenção e Reparo de Telefônica Convencional e Celular
	11. Instalação, Manutenção e Reparo de Redes Lógicas
	12. Projetos Técnico-profissionais
	13. Projetos, Instalação, Manutenção e Reparo em Tubulações Telefônicas Primárias e Secundárias em Prédios.
	14. Projetos, Instalação, Manutenção e Reparo de Sistema de Aterramento.
	15. Perfuração, Construção e Manutenção de Poços de Água
	16. Manutenção e Reparo de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos.
	Observação É obrigatório apresentação do responsável técnico devidamente registrado e regular nos Conselhos correspondentes.
COMPRAS	CÓDIGO/ESPECIALIDADE
3.. MATERIAL DE CONSUMO	01. Artigos para Pintura, Impermeabilização e Correlatos
	02. Artigos para Esporte e Recreação
	03. Derivados de Petróleo
	04. Discos, Fitas e afins
	05. Gelo, Água Mineral e Bebidas em geral
	06. Materiais de Construção
	07. Materiais de Expediente
	08. Materiais de Limpeza
	09. Materiais Elétricos, Hidráulicos e de Refrigeração
	10. Materiais Fotos-Cinematográficos
	11. Materiais para Estofamento e revestimento
	12. Materiais Médico-odontológicos
	13. Materiais para Gráfica e impressão
	14. Materiais para Processamento de Dados e Suprimentos de Informática
	15. Materiais para Reprografia



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Comissão Permanente de Licitação

	16. Medicamentos
	17. Peças e Acessórios para Máquinas de Escritório
	18. Peças e Acessórios para Eletrodomésticos
	19. Peças e Acessórios para Veículos Rodoviários
	20. Produtos Alimentícios Perecíveis
	21. Produtos Alimentícios Não Perecíveis
	22. Tecidos
	23. Vestuário
	24. Utensílios Domésticos
	25. Vidraçaria e Correlatos
CATEGORIA	CÓDIGO/ESPECIALIDADE
3.2. MATERIAL PERMANENTE	01. Aparelhos e/ou Centrais de Telecomunicação
	02. Aparelhos de Sinalização e Segurança
	03. Aparelhos e Acessórios Técnicos para Engenharia
	04. Aparelhos Eletrodomésticos
	05. Aparelhos Eletroeletrônicos
	06. Aparelhos e/ou Centrais de Refrigeração
	07. Bandeiras e Acessórios
	08. Equipamento Contra Incêndio
	09. Equipamento Fotos-Cinematográficos
	10. Equipamento para Escritório
	11. Equipamento Médico e Odontológico
	12. Ferramentas e Utensílios para Oficina
	13. Instrumentos Musicais
	14. Livros e Publicações
	15. Máquina e Implemento para Obras
	16. Máquinas e Equipamentos para Processamento de dados
	17. Máquina e Equipamento para Reprografia
	18. Máquina para Escritório
	19. Móveis para Escritório
	20. Veículos Rodoviários



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO¹

Declaramos, para cumprimento das formalidades requeridas de solicitação de inscrição Cadastral de Fornecedores da Câmara Municipal de Manaus, que a Empresa _____ por meio de seu representante _____ tomou conhecimento de todas as informações e condições requeridas à expedição do CRC pela CPL e posterior cumprimento das obrigações decorrentes.

Manaus, ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Carimbo constando nome do representante legal)